CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

PROJETO DE LEI Nº /2018, DE DE MARÇO DE 2018.
Autor: Ver. Henderson Lira Pinto – Democratas

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A CASA AZUL - CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei.

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para o Município de Santarém, **A CASA AZUL - CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO**, fundada em 05 de junho do ano de 2010, com sede e foro jurídico em Santarém, Estado do Pará, constituída como uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social e de garantia dos direitos, de caráter social, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e educacional e outros, apartidária, cujo objetivo impar, é de criar projetos visando proporcionar o bem estar das pessoas com Autismo, seus familiares, profissionais da área, órgãos e departamentos direcionados ao atendimento específico e social em geral, buscando a melhor qualidade de vida às pessoas enquadradas no Transtorno do Espectro Autista – **TEA.** Está localizada, no bairro da Nova República, logradouro RB/SN, CEP: 68.025-200 Município de Santarém – inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com o número **17.707.101/0001 - 08**, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de Março de 2018.

HENDERSON LIRA PINTO
Vereador – Democratas.

JUSTIFICATIVA

A CASA AZUL é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada de qualquer agremiação político-partidária; com finalidade constituída legalmente para desenvolver atividades de caráter social e de garantia dos direitos, de caráter social, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e educacional e outros, apartidária. A finalidade da instituição é de criar projetos visando proporcionar o bem estar das pessoas com Autismo, seus familiares, profissionais da área, órgãos e departamentos direcionados ao atendimento específico e social em geral, buscando a melhor qualidade de vida às pessoas enquadradas no Transtorno do Espectro Autista – **TEA.** Além disso, é de promover atendimentos às pessoas com deficiência, especialmente àquelas com autismo, desde avaliação, diagnósticos e seguido de tratamento especializado, através de uma equipe multiprofissional, que trabalhará com um prontuário unificado, estimulando o diagnóstico precoce e ao mesmo tempo trabalhará a família, através de terapias de grupo, resgatando a auto estima, a valorização da família e a quebra de preconceito e aceitação. É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma. **A CASA AZUL CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO**, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de uma grande entidade e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, sua melhor atuação em nossa municipalidade.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de Março de 2018.

HENDERSON LIRA PINTO
Vereador – Democratas.